

OS DOCUMENTOS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE SINISTRO DA **COBERTURA DE MORTE NATURAL OU ACIDENTAL**.

Dicas para te ajudar



1

ENCONTROU O DOCUMENTO?

Marque-o com um check!



2

TEM DÚVIDAS DE ONDE CONSEGUIR O DOCUMENTO?

Passe o mouse sobre o ícone.



3

TODOS OS DOCUMENTOS PREENCHIDOS E ASSINADOS?

Encaminhe-os pelo e-mail ou pelo portal
– indicados ao final do documento.

Formulário de notificação de sinistro, devidamente preenchido.



Formulário FATCA CRS, para que todos os beneficiários preencham-no individualmente, de acordo com o domicílio fiscal (obrigatório preenchimento por todos os beneficiários, independentemente do local de residência, em cumprimento à instrução normativa RFB 1.571/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil). ***obrigatório para recebimento dos beneficiários de Previdência**



Cópia simples da certidão de óbito, do RG, do CPF ou da CNH do titular do plano.



Declaração de Herdeiros, informando o estado civil e quais são os herdeiros legais do(a) titular do plano e firma reconhecida da assinatura do declarante **(documento necessário caso não haja indicação de beneficiários)**.



Cópia simples da certidão de casamento do participante, atualizada pós óbito (se casado) ou declaração de união estável. Caso não possua, é necessário preencher a declaração de convivência marital **(documentos necessários caso não haja indicação de beneficiários)**.



Cópia(s) simples do(s) RG(s), CPF(s) ou CNH(s) de todos os beneficiários (independentemente da idade).



Cópia(s) simples do(s) comprovante(s) de endereço(s) nominal e atualizado de cada beneficiário. Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, preencher a declaração de endereço de residência.



Cópia simples da certidão de óbito dos beneficiários falecidos **(se for o caso)**.



Cópia simples do boletim de ocorrência, com a narrativa do fato ocorrido **(somente nos casos de morte acidental)**.



Autorização para crédito em conta de titularidade exclusiva de cada beneficiário **(inclusive o beneficiário menor de idade)**. Os beneficiários devem ser os primeiros titulares das contas informadas. Obs.: Não realizamos pagamento em contas-poupança do Banco do Brasil ou do Banco Sicredi.



Observações Importantes!

Beneficiário menor: além dos documentos do beneficiário, haverá a necessidade de envio das cópias simples dos documentos pessoais e do comprovante de residência, nominal e atualizado, de um de seus responsáveis legais. Caso não tenha conta em seu nome, providenciar abertura de conta-corrente ou conta-poupança.

Para **beneficiários não residentes no Brasil**, o atestado de residência poderá ser obtido junto ao Consulado Brasileiro. Caso tenha conta no exterior, além dos dados bancários (Banco/Agência/Swift Code), é necessário encaminhar as cópias simples do comprovante de residência nominal e do comprovante de saída definitiva do país (documento emitido pela Secretaria da Receita Federal, com protocolo de transmissão).

Para os participantes falecidos no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 35-A do Decreto nº 47.599, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, e dá outras providências no estado de Minas Gerais, informamos que, quando da devolução da reserva recolheremos o devido imposto em nome dos beneficiários.

O **prazo** para análise do processo de sinistro é de até 30 dias corridos, de acordo com a regulamentação da SUSEP (órgão responsável pelo controle e pela fiscalização dos mercados de seguro no Brasil) a partir do recebimento de toda documentação básica completa, podendo ser antecipado. Caso necessário, nos reservamos ao direito de solicitar documentos complementares necessários ao processo.



Data em que você finalizou o envio
de TODOS os documentos

PRAZO: 30 DIAS CORRIDOS



Fim da análise dos
documentos

Você pode encaminhar os documentos pelos seguintes canais:



bit.ly/santanderdocumento



avisosinistroprev@zurich-santander.com.br

Ainda tem dúvidas?



Entre em contato pelos números

(11) 3004 6441 (capitais e regiões metropolitanas);

0800 204 6441 (demais localidades).



De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS,
7 DIAS POR SEMANA

APLICATIVO SANTANDER

SANTANDER.COM.BR

TWITTER: @SANTANDER_BR

FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Central de Atendimento Santander: Consultas, informações e transações: **4004 3535** (capitais e regiões metropolitanas), este número também pode ser utilizado para falar via WhatsApp, das 8h às 20h. **0800 702 3535** (demais localidades), **0800 723 5007** (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). De segunda a sexta-feira, das 6h às 22h. Aos sábados, das 8h às 19h, e aos domingos, das 9h às 16h. **Sinistro:** Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 20h, aos finais de semana. **SAC:** Reclamações, cancelamentos e informações: **0800 762 7777** (capitais e regiões metropolitanas), **55 (11) 3012 3336** (exterior), **0800 771 0401** (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Atendimento 24h por dia, todos os dias. **Susep:** Superintendência de Seguros Privados: **0800 021 8484**. Das 9h às 17h, exceto feriados. **Ouvidoria:** Se não ficar satisfeito com a solução apresentada para seu seguro: **0800 726 0322**. Ou pelo nosso WhatsApp: **55 (11) 3012 0322**. Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, ligue para: **0800 771 0301**. No exterior, ligue a cobrar para: **55 (11) 3012 0322**. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.